

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO CDAC-DIV-030/2018 –
REFERENTE À DIVULGAÇÃO PERMANENTE DE
BOLSAS GRATUITAS NO PROJETO CDAC –
CENTRO DE DIFUSÃO DE ARTES CÊNICAS
PARA O ANO DE 2019, NA UNIDADE SESC DA
ESQUINA DO SESC/PR, EM CURITIBA-PR.**

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC – Administração Regional no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, estando a entidade consignada, neste Estado, como 'Administração Regional no Estado do Paraná', com ato constitutivo registrado sob nº 5.999, microfilme nº 385.043, de 27.jun.1979, Livro 'A', no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, de Curitiba, PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.584.427/0001-72, com sede na rua Visconde do Rio Branco, 931, Mercês, CEP 80410-001, em Curitiba, PR, neste ato representado por seu Diretor Regional em exercício, **ULISSES FERNANDO DE MORAES RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, consultor, com identidade RG 29.588.328-5 SESC/SP e CPF 288.153.078-85, residente e domiciliado na Rua Ipiranga, 200, 406 – bloco 04 – Capão Raso, em Curitiba/PR, obedecidas as normas e disposições deste edital e as contidas no Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 05.dez.1967 e alterações, e na Resolução do Sesc nº 1.666/2008, torna público o processo para concessão de bolsas gratuitas do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, na atividade **Laboratório Sesc de Vivência Teatral** do projeto **CDAC – Centro de Difusão de Artes Cênicas**, para o ano de 2019, na unidade Sesc da Esquina do Sesc/PR, em Curitiba-PR.

1. DO PROGRAMA

- 1.1. O **Programa de Comprometimento e Gratuidade** - PCG, beneficiará, prioritariamente, os comerciários e seus dependentes e/ou os estudantes da rede pública de educação básica, cuja renda bruta familiar não ultrapasse o valor de três salários mínimos, piso nacional. Tal programa foi firmado entre o Ministério da Educação – MEC, Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, Ministério da Fazenda – MF, Confederação Nacional do Comércio – CNC e o Serviço Social do Comércio – Sesc e concretizado pelo Decreto 6.632 de 05 de Novembro de 2008.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. Este Edital tem por finalidade a divulgação permanente de bolsas gratuitas para a atividade **Laboratório Sesc de Vivência Teatral** do projeto **CDAC – Centro de Difusão de Artes Cênicas**, direcionadas para o público a partir de 09 (anos) anos de idade.
- 2.2. O **Laboratório Sesc de Vivência Teatral**, parte do projeto **CDAC – Centro de Difusão de Artes Cênicas**, oferece cursos livres e sistemáticos em artes cênicas, com foco na vivência dos aspectos práticos e teóricos que envolvem o fazer teatral, não priorizando apenas a formação de ator, mas também a aptidão e interesse de cada aluno.
- 2.3. As vagas serão preenchidas por ordem de matrícula, de acordo com o número disponibilizado para cada turma (20 alunos/turma). Caso a procura seja maior do que o número de vagas disponíveis será aberta uma lista de espera.
- 2.4. A matrícula será efetuada a partir das informações prestadas pelo candidato ou seu responsável legal, caso seja menor de 18 anos, por meio de preenchimento da ficha de inscrição do aluno e apresentação dos documentos constantes no item 4.3.
- 2.5. As informações prestadas na matrícula são de inteira responsabilidade do candidato ou responsável legal, sendo direito do Sesc/PR cancelar a matrícula, a qualquer momento, daquele que omitir informações, parcial ou totalmente, ou prestá-las de forma fraudulenta, perdendo o candidato o direito à vaga, bem como respondendo nos termos da legislação penal vigente.
- 2.6. A análise das informações fornecidas será feita a partir dos critérios estabelecidos nos itens 1 e 3, bem como da documentação apresentada pelo interessado.
- 2.7. As vagas estão distribuídas em diferentes turmas, conforme quantitativos de vagas e faixa etária constantes no comunicado publicado pelo Sesc/PR.
- 2.8. O projeto consiste em aulas sistemáticas de artes cênicas, ministradas entre os meses de fevereiro e dezembro, totalizando a carga horária aproximada de 252 horas assim distribuídas: 6 horas semanais organizadas em 2 encontros de 3 horas/semana.

TEATRO INFANTIL – 9 a 12 anos – 3ª e 5ª das 08h30 às 11h30

TEATRO ADOLESCENTE – 12 a 17 anos – 3ª e 5ª das 14h00 às 17h00

TEATRO ADOLESCENTE – 12 a 17 anos – 4ª e 6ª das 14h00 às 17h00

- 2.9. As aulas abordarão aspectos da teoria e prática das artes cênicas, como: preparação corporal e vocal, direção artística, produção, ética, técnica de iluminação e sonorização, criação de cenografia e figurino e demais aspectos intrínsecos ao fazer teatral.

3. DOS REQUISITOS PARA MATRÍCULA

- 3.1. Ser comerciário ou dependente de comerciário e/ou estudante da rede pública de ensino (ou estudantes de escolas particulares com bolsas 100% gratuitas) da educação básica;
- 3.2. Possuir renda bruta familiar de até três (03) salários mínimos, piso nacional;
- 3.3. Atender à faixa etária determinada para a atividade, considerando a idade completa no primeiro dia de início das aulas.

4. DA MATRÍCULA

- 4.1. As matrículas terão início a partir da data de publicação deste edital.
- 4.2. Antes de efetuar a matrícula, o candidato ou seu responsável legal deverá conhecer este Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para preenchimento da vaga, bem como, todas as normas internas e legislação que orientam a atividade.
- 4.3. A matrícula será **presencial**, devendo ser realizada na unidade do Sesc da Esquina, em Curitiba/PR, mediante entrega de:
 - a. **Ficha de inscrição e autodeclaração de renda familiar**, disponíveis no SAC da unidade de referência, preenchidas com letra legível e sem rasura, assinada pelo candidato ou seu responsável legal;
 - b. **Declaração escolar original** que ateste que o candidato está cursando a educação básica em escola pública, nos casos em que o candidato não for comerciário/dependente. Em caso de estudante bolsista em escola particular, apresentar **comprovante** que ateste a **concessão de bolsa integral (100% gratuitas)**.
 - c. Cópia do RG ou certidão de nascimento do aluno;
 - d. Cópia do CPF do aluno;
 - e. RG do responsável legal pelo aluno;
 - f. CPF do responsável legal pelo aluno;
 - g. Comprovante de Residência atualizado.

*** O SESC reterá as cópias dos documentos para fins de arquivo.**

- 4.4. Em casos de guarda/tutela, deverão ser apresentados documentos judiciais que comprovem a responsabilidade pelo menor.
- 4.5. Os candidatos que não se enquadrarem no PCG ainda poderão participar da atividade, porém de forma não gratuita, mediante disponibilidade de vagas e pagamento de mensalidade, de acordo com a portaria normativa vigente. Neste caso, o processo de matrícula é o mesmo de qualquer outro curso ou atividade oferecido pelo Sesc/PR, realizado no SAC da unidade.
- 4.6. A qualquer momento, se julgar necessário, o Sesc/PR poderá solicitar outros documentos complementares. A não apresentação dos documentos solicitados no prazo estipulado implica cancelamento da matrícula do aluno.

5. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

- 5.1. A renovação e/ou a continuidade da gratuidade estará(ão) condicionada(s) à manutenção das condições que permitiram a admissão do Aluno no PCG, descritas no item 1 e 3.
- 5.2. O aluno que não obtiver frequência mínima de 85% durante o ano, ou evadir-se do programa, perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno no período de um (01) ano.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A matrícula do participante implicará a aceitação das normas deste edital e de outros comunicados a serem publicados pelo Sesc/PR.
- 6.2. O candidato/responsável legal que for convocado para realização de qualquer fase deste processo e não atender à solicitação no prazo estipulado pelo Sesc/PR, será considerado desistente e automaticamente excluído da seleção.
- 6.3. É de inteira responsabilidade do candidato/responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que venha a ser publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sescpr.com.br e na Unidade do Sesc da Esquina.
- 6.4. Os documentos relativos ao processo de matrícula serão guardados pelo período em que o aluno frequentar o PCG e mais dois anos após o término de sua participação, sendo destruídos após esse período.
- 6.5. O Sesc/PR reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da atividade, bem como a disponibilidade de vagas.
- 6.6. A gratuidade oferecida neste edital terá vigência para o **ano de 2019**, enquanto permanecerem as condições para participação do Aluno no PCG.
- 6.7. Se o candidato aprovado possuir alguma restrição financeira junto ao Serviço Social do Comércio do Paraná, a efetivação da sua matrícula ficará sujeita à quitação dos valores.



- 6.7. Se o candidato aprovado possuir alguma restrição financeira junto ao Serviço Social do Comércio do Paraná, a efetivação da sua matrícula ficará sujeita à quitação dos valores.
- 6.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Regional do Sesc/PR.

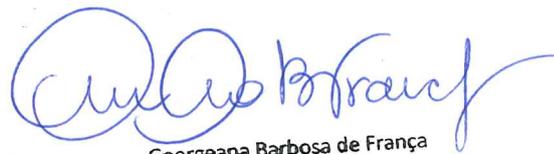
Curitiba, 06 de maio de 2018.



ULISSES FERNANDO DE MORAES RODRIGUES
Diretor Regional em exercício



Maristela M. Carrara Bruneri
Diretora da Divisão de Educação,
Cultura e Ação Social
SESC PR



Georgeana Barbosa de França
Gerente de Cultura

vinte e
05.11.18
Carlos Alberto de Sotti Lopes
Advogado - OAB/PR nº 6006
SESC/PR

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO - PCG

**EDITAL CDAC-DIV-030/2018
TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, _____, aluno ou responsável pelo
aluno _____, inscrito na Atividade
Laboratório Sesc de Vivência Teatral do projeto **CDAC – Centro de Difusão de Artes Cênicas** do
Sesc/PR, na Unidade Sesc da Esquina, assumo o compromisso de:

1. Participar integralmente das atividades;
2. Ter frequência mínima de 85% nas atividades desenvolvidas;
3. Cumprir as normas regimentais do Sesc/PR;
4. Comunicar à Unidade de Serviços (SAC) quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
 - Doença: com apresentação de Atestado Médico;
 - Mudança para outro município e/ou estado;
 - Quando o Salário Bruto do Grupo Familiar ultrapassar a 03 (três) salários mínimos nacionais.
5. Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da bolsa de gratuidade no programa e período de carência de um ano para nova solicitação de qualquer vaga no PCG do Sesc/PR.
6. Os casos omissos serão analisados pela Direção Regional do Sesc/PR.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do aluno ou responsável legal

Assinatura e carimbo do
funcionário do Sesc/PR



ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

PARTES

DADOS DO AUTORIZADO

Razão Social:	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC		
Endereço:			
Bairro:		Tel.:	
Cidade:		Estado:	CEP:
CNPJ/MF:		Inscrição Estadual:	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADOR

Nome:			
Grau de parentesco:	<input type="checkbox"/> PAI <input type="checkbox"/> MÃE <input type="checkbox"/> OUTROS:		
Endereço:			
Bairro:		Tel.:	
Cidade:		Estado:	CEP:
CPF:		Identidade:	

DADOS DA CRIANÇA (AUTORIZADOR):

NOME:	
-------	--

Pelo presente instrumento o **AUTORIZADOR** autoriza o **AUTORIZADO** a fixação e utilização de sua imagem e/ou voz, observados os pactos seguintes:

1. Pelo presente o **AUTORIZADO** fica plenamente capacitado e autorizado a fixar a imagem e/ou voz do **AUTORIZADOR**, para fins de utilização em obras audiovisuais e/ou obras impressas e outras, produzidas, editadas e/ou publicadas pelo **AUTORIZADO**, que se destinarão a toda e qualquer forma de comunicação audiovisual e impressa, independentemente do suporte material ou processo de comunicação que venha a ser utilizado, estes existentes e que venham a ser criados, no Brasil e Exterior, tais como, mas não limitado a: publicações impressas (livros, folhetos, brochuras, outdoors, e etc.), transmissões audiovisuais por meios físicos e aéreos, televisão de qualquer espécie, home vídeo, videodiscos, softwares em geral, cd-rom, cdi, DVD, websites, internet e etc, sem restrições ou limitações de qualquer espécie.




2. Fica o **AUTORIZADO**, inclusive, plenamente capacitado a reproduzir, publicar e ceder a imagem e/ou voz, de forma parcial e/ou integral, no Brasil e Exterior, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie e em/para qualquer forma de suporte de material existente ou que venha a ser criado. A imagem e voz poderão ser objeto de comunicação ao público em formatos impressos e eletrônicos, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie, tais como, mas não limitado a, livros, revistas, brochuras, apostilas, CD-ROM, DVD, BLU RAY, vídeo, formatos digitais e-book, audiobook, enhanced book, formatos acessíveis Libras, Mecdaisy e Braille e demais mecanismos de publicação online, inclusive para fins de download via internet e outras formas de transmissão e armazenamento de dados, em língua portuguesa e em quaisquer outros idiomas, para comercialização e/ou divulgação em território brasileiro e em qualquer outro país do mundo, inclusive via internet, tanto em plataforma própria quanto por meio de terceiros (sites e/ou lojas que vendem conteúdos digitais).
3. Para todos os fins ora acordados, entende-se por formato digital a produção e publicação da OBRA em arquivos eletrônicos, tais como .pdf, .epub, .mobi, ou em aplicativos para diferentes plataformas, tais como iOS da Apple ou Android da Google, não se limitando a tais.
4. A imagem e voz destina(m)-se, ainda, à utilização, integral ou parcial, em obras audiovisuais e/ou, inclusive, obras impressas, promocionais, publicitárias e outras, produzidas, editadas e/ou publicadas pelo AUTORIZADO, que se destinarão a toda e qualquer forma de comunicação audiovisual e impressa, independentemente do suporte material ou processo de comunicação que venha a ser utilizado, estes existentes e que venham a ser criados, no Brasil e Exterior, tais como, mas não limitado àqueles mencionados no presente.
5. Concordam os contratantes que a presente autorização é concedida em caráter gratuito, não cabendo ao ora AUTORIZADOR, qualquer pagamento, remuneração ou compensação, a qualquer tempo e título.
6. A presente autorização vigorará pelo prazo de proteção à propriedade autoral, conforme estabelecido pela lei 9.610/98.
7. Concorda o ora AUTORIZADOR em dispensar a assinatura do AUTORIZADO no presente documento, declarando, desde já, que tal dispensa não prejudica, total e/ou parcialmente, os pactos contidos no presente.
8. Desta forma, firma o ora AUTORIZADOR o presente instrumento em uma única via, comprometendo-se os AUTORIZADO a fornecer ao AUTORIZADOR uma via do presente se e quando solicitado por esse último.
9. Concorda o AUTORIZADOR que o presente é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se ao seu fiel e integral cumprimento por si, herdeiros e sucessores.
10. Concorda o AUTORIZADOR que a presente autorização é concedida, inclusive, ao Departamento Regional do AUTORIZADO.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

REPRESENTANTE LEGAL DA CRIANÇA
(autorizador)

